



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Secretaria Especial de Estudos e Projetos - SEEP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - IN Nº 05/2017

Órgão: ANTAQ	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Especial de Estudos e Projetos (SEEP).	
Responsável pela Demanda: Bruno de Oliveira Pinheiro	
Matrícula/SIAPE: 1517403	Telefone: (61) 2029-6764
E-mail: bruno.pinheiro@antaq.gov.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Entre as diversas atribuições legais, desempenhadas pela ANTAQ, envolvendo os mais variados nichos de atuação, estão aquelas funções relativas à infraestrutura hidroviária.

Especificamente com relação a este tema tão relevante, que são as hidrovias, ao longo do tempo a Agência priorizou sua atuação, majoritariamente na regulação e autorizações dos serviços de transporte aquaviário de cargas e passageiros. Com foco no serviço de transporte e não da infraestrutura hidroviária.

É relevante apresentar uma breve contextualização sobre a importância das hidrovias para a logística de transportes no Brasil. Principalmente por se tratar de um País com dimensões continentais, que é privilegiado por seus 65 mil quilômetros de rios com potencial de navegação, é intuitivo acreditar que um melhor equilíbrio dessa matriz de transporte trará grandes ganhos logísticos e de desenvolvimento.

Na matriz de transportes do Brasil, apresentada na Figura 1 é possível verificar que majoritariamente as rodovias são as mais utilizadas. Ficando o transporte hidroviário com apenas 6% do transporte de cargas.

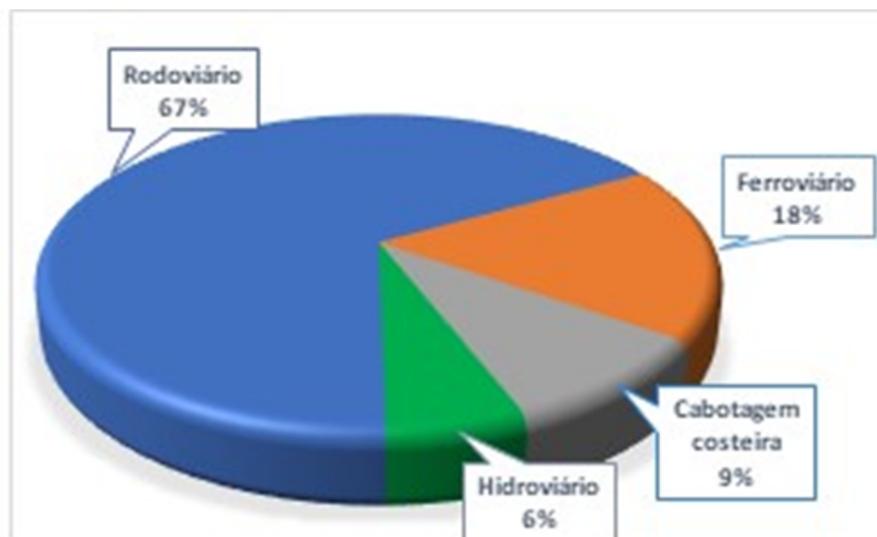


Figura 1 – Divisão da matriz de transporte brasileira
Fonte: EPL, 2017

Este quadro de subutilização das hidrovias vem mudando, em 2022, conforme dados do estatístico ANTAQ, as hidrovias foram responsáveis por transportar mais de 116 milhões de toneladas de carga, quase 10% de todo o transporte aquaviário ocorrido no período, esse volume de carga transportada tem um potencial ainda maior para ser desenvolvido. Assim, a busca por investimento privado nesse segmento endereça a busca por uma maior eficiência logística nacional.

E, para aumentar o protagonismo das hidrovias no transporte de cargas, é preciso tornar a infraestrutura aquaviária mais confiável, com serviços de dragagem, derrocagem, balizamento e sinalização adequados, garantindo segurança e confiabilidade da navegação, para que os rios sejam cada vez

mais utilizados.

Concessões e parcerias público privadas

Assim, visando atender às necessidades de fomentar ainda mais a infraestrutura de transportes no Brasil, sabendo do potencial latente que o Brasil possui com suas hidrovias e a possibilidade de pautar uma agenda no transporte mais eficiente e sustentável, a Agência vem envidando esforços para desenvolver estudos e projetos objetivando a exploração da infraestrutura aquaviária, por meio de concessões e parcerias público privadas.

Para desenvolver a missão de priorizar esforços visando expandir potencial das hidrovias brasileiras por meio de concessões e parcerias com o setor privado, a ANTAQ possui as seguintes competências, estabelecidas pela [Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001](#):

Art. 23. Constituem a esfera de atuação da Antaq:

V - a exploração da infraestrutura aquaviária federal.

(...)

Art. 27. Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

III - propor ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infraestrutura aquaviária e de prestação de serviços de transporte aquaviário;

(...)

XXV - celebrar atos de outorga de concessão para a exploração da infraestrutura aquaviária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

XXVIII - publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão, precedida ou não de execução de obra pública, para a exploração de serviços de operação de eclusas ou de outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis situados em corpos de água de domínio da União.

Nessa perspectiva, é imperioso que a ANTAQ construa uma estrutura organizacional e corpo técnico capacitados para elaborar, contratar, analisar e aprovar estudos e projetos de exploração da infraestrutura hidroviária, bem como gerenciar e fiscalizar os referidos contratos advindos das concessões e/ou PPP.

Notadamente a Agência já vem adotando diversas medidas positivas nesse sentido, em Resolução nº 106, de 20 de junho de 2023 foi criada em sua estrutura uma Secretaria Especial de Estudos e Projetos – SEEP, que tem como foco principal demandas ligadas à exploração das hidrovias.

A seguir apresentam-se as atribuições regimentais previstas para SEEP, no Art. 43-A do Regimento Interno da ANTAQ:

Art. 43-A. À Secretaria Especial de Estudos e Projetos compete:

XIV - elaborar termos de referência, fornecendo subsídios para a confecção de editais e contratos de prestação de serviço para a realização de estudos e pesquisas relacionados ao modal aquaviário, bem como acompanhar, orientar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da execução de tais estudos;

XVI – estruturar os projetos de concessões hidroviárias;

XVII – analisar os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica dos projetos hidroviários, elaborar os termos de referência para a contratação de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica, bem como realizar levantamentos técnicos com vistas à estruturação de concessões hidroviárias;

XVIII - propor a contratação de estudos, em apoio às demais superintendências; e

XIX - coordenar e atuar na celebração de convênios de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais.

Recentemente, conforme Acórdão 376 (1991203), a Diretoria Colegiada da ANTAQ deliberou por:

...submeter a proposta do Plano Geral de Outorgas de exploração das vias navegáveis ou potencialmente navegáveis situadas em corpos de água de domínio da União e de prestação de serviços de transportes aquaviário (SEI nº 1988302) e o Relatório Técnico do Plano Geral de Outorgas (SEI nº 1986866) à aprovação do Ministério dos Portos e Aeroportos, nos termos do inciso III, artigo 27, da Lei nº 10.233/2001;

O Relatório Técnico do Plano Geral de Outorgas - PGO objetiva apresentar a proposta de delimitação dos trechos hidroviários prioritários, considerando os estudos de projeção de demanda do passado, as movimentações de cargas nos trechos hidroviários nos últimos anos e os novos estudos de projeção de demanda disponíveis, incluindo como critério de seleção a essencialidade do respectivo trecho.

Com o objetivo de definir uma carteira de projetos prioritários a ser estudada pela ANTAQ, avaliou-se entre aqueles empreendimentos classificados como estratégicos no PGO, os que teriam mais informações disponíveis para elaboração do Plano de Outorga Específico - POE e que teriam situação de licenciamento ambiental já equacionada.

Análise de viabilidade técnica da navegação em canais transversais

Outros temas não menos importantes também fundamentam a necessidade da respectiva contratação trata da análise de viabilidade técnica da navegação em canais transversais. As travessias são verdadeiros conectores do território nacional. Em localidades onde inexistem obras de arte especiais, o deslocamento entre as margens de um corpo d'água se dá por intermédio de embarcações que prestam serviços de transporte de forma pendular. A ANTAQ regula mais de 90 linhas de transportes de travessias, com um total de 300 operadores autorizados.

Ocorre que em localidades de grande fluxo de usuários, vários operadores tentam obter outorgas da Agência. Por questões operacionais e de segurança, muitas vezes somente há espaço para um único operador. No sentido de ampliar a concorrência e proferir melhores condições operacionais, a Agência tem verificado a necessidade de obter conhecimento sobre os canais transversais navegáveis para verificação sobre o

número ótimo de embarcações operando simultaneamente.

Preliminarmente, entende-se que a Agência deverá aprofundar a compreensão sobre a delimitação dos canais transversais, no sentido de testar arranjos operacionais que garantam a prestação dos serviços de forma adequada.

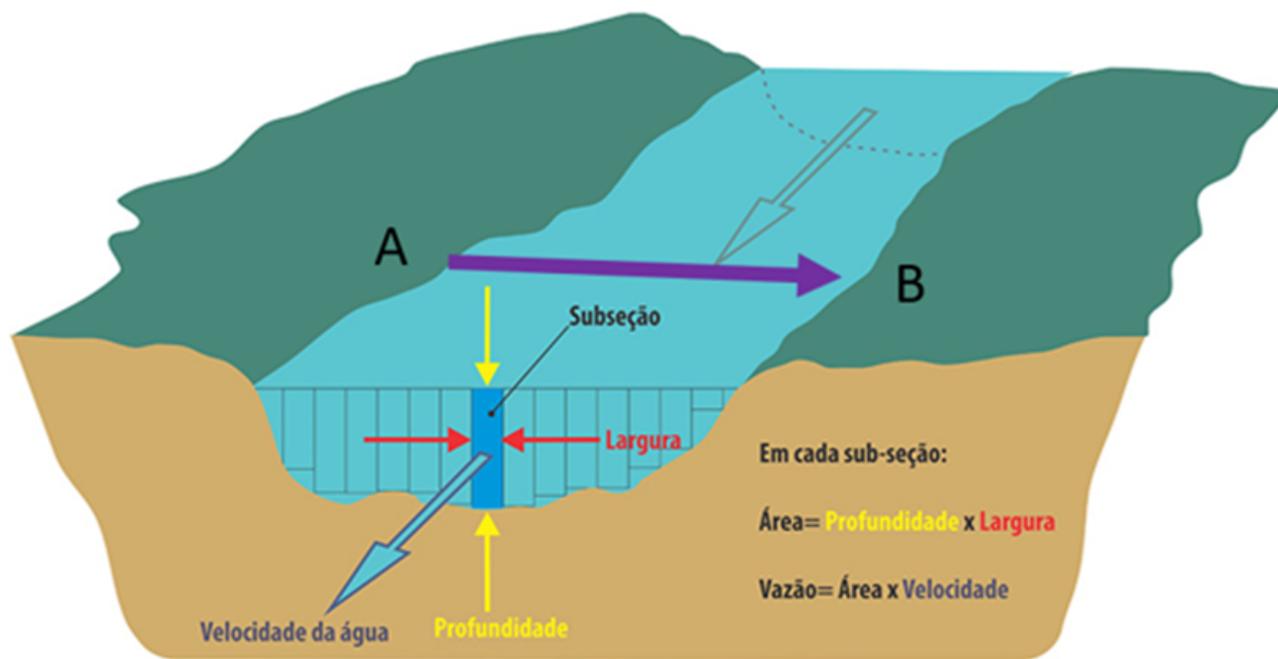


Figura 2: Perfil Transversal de um rio



Figura 3: Travessia entre Miritituba/PA - Itaituba/PA

Aperfeiçoamento da Análise de Viabilidade Locacional para Terminais Privados

Outra frente de trabalho é ligada à questão da análise de viabilidade locacional de instalações privadas, uma incumbência legal estipulada à ANTAQ nos termos do [Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013](#), que regulamentou a [Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013](#). Essa modificação no marco regulatório portuário, teve como essência o destravamento de empreendimentos privados no setor. Como resultado, verificou-se um forte crescimento no número de instalações portuárias privadas. Nada obstante, em muitos casos, a implantação de um empreendimento pode gerar efeitos operacionais na cadeia de terminais ou portos já existentes. A angulação das estruturas portuárias, a extensão de berços, o layout de píeres, entre outros aspectos, pode gerar impedimentos ao bom funcionamento de um sistema portuário e aquaviário em determinada região. É nesse sentido que a Agência deve buscar aprimoramento do corpo técnico no sentido de garantir análises locacionais de instalações privadas condizentes com o bom funcionamento do sistema portuário.

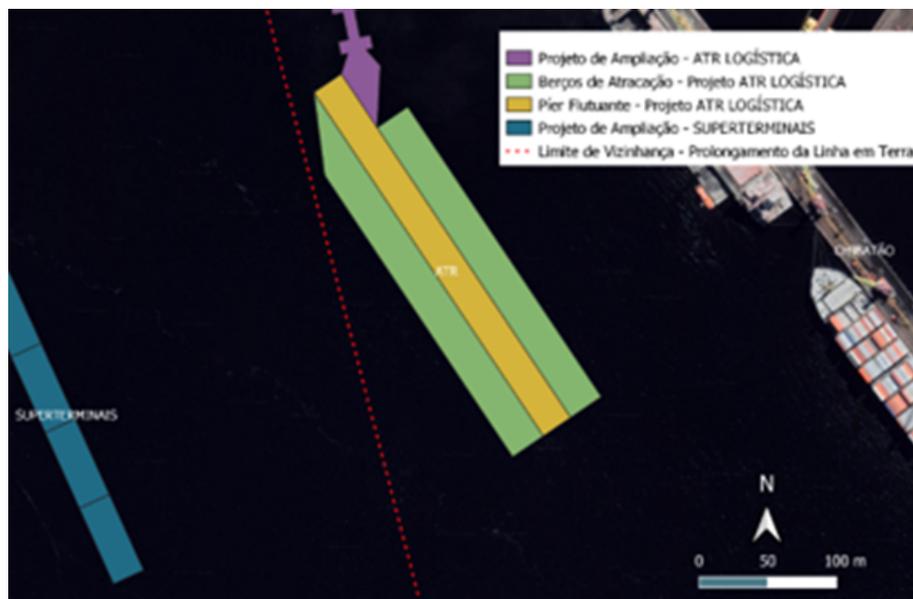


Figura 4: Análise de Viabilidade Locacional

Os atuais trabalhos de análise de viabilidade locacional exercidos pela equipe técnica da Gerência de Outorgas de Autorização agregam, de forma simples, a utilização de informações geográficas do empreendimento sob análise, os terminais e portos já existentes e as dimensões das embarcações-tipo pretendidas planejadas para operação nas estruturas portuárias. Uma solução nada módica é a solicitação ao requerente de um estudo de manobrabilidade, certificado pela Autoridade Marítima. Sobre essa solução, que de fato pode ser utilizada como instrumento de análise tem se mostrado adequada para alguns grandes projetos. Nada obstante, no universo portuário nacional há instalações de diferentes dimensões, com diferentes perspectivas. O entendimento é que não é razoável solicitar esse estudo, principalmente de pequenas instalações destinadas à navegação interior.



Figura 5: Análise de sobreposição de áreas e de embarcações-tipo

Também outros elementos/conhecimentos são importantes e devem ser promovidos e estimulados no âmbito do tema. Assim, ter a expertise sobre as correntes, o *layout* dos canais navegáveis e sua interface com as instalações portuárias, as infraestruturas portuárias e sedimentação, entre outros, são saberes que podem agregar conhecimento à equipe técnica da Agência, principalmente em um contexto de modificação do tamanho das embarcações e da infraestrutura necessária para recebê-los.

Considerando o exposto acima, é imprescindível que a ANTAQ contrate a prestação de serviços de assessoria técnica especializada para análise e elaboração de estudos e projetos pertinentes a exploração da infraestrutura aquaviária, visando o aperfeiçoamento do corpo técnico da Agência e qualificando atuação no cumprimento de suas atribuições institucionais.

- **Tarefa 1:** assessoria técnica especializada para análise e elaboração de estudos e projetos pertinentes a exploração da infraestrutura aquaviária.
- **Tarefa 2:** Capacitação e Treinamento

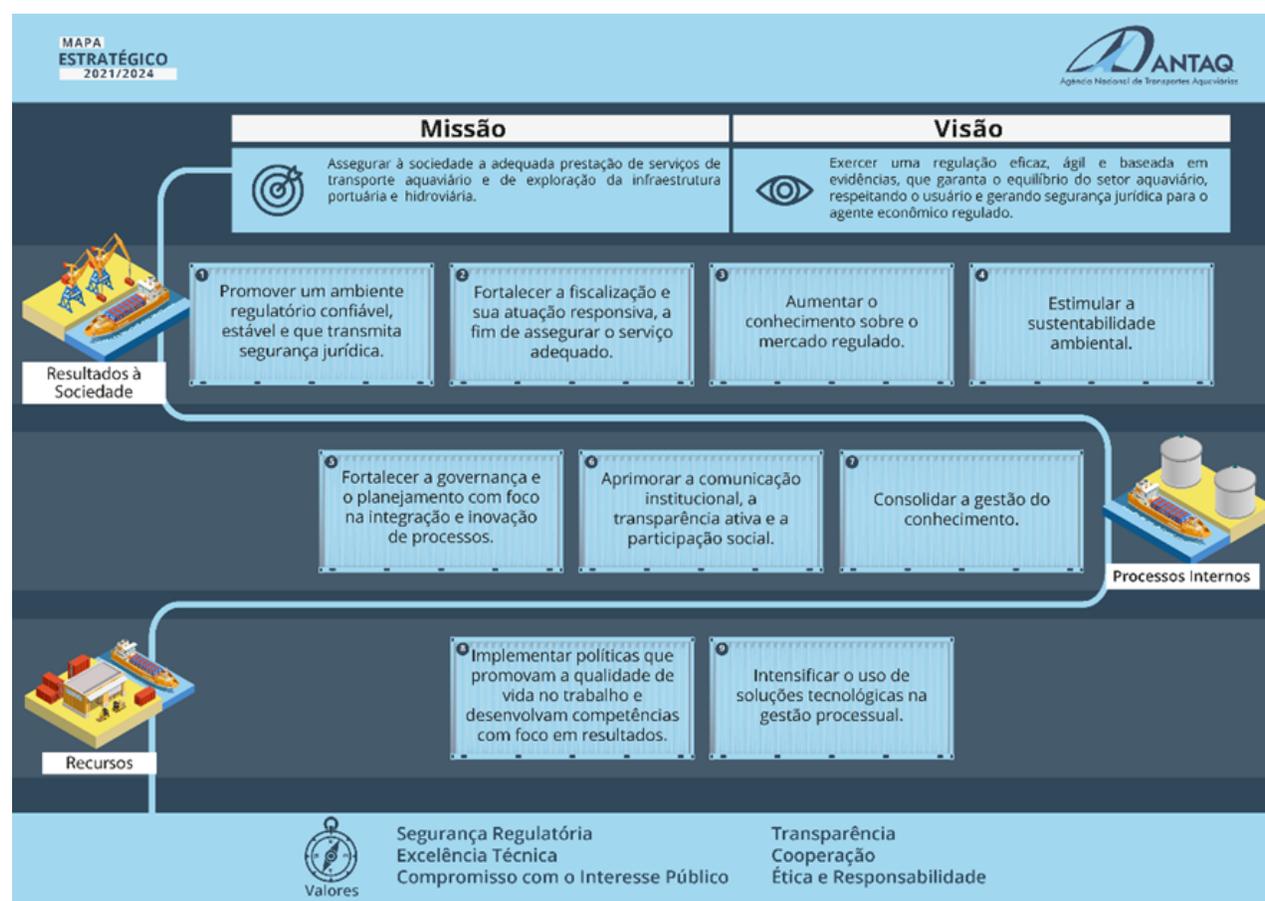


Figura 06 - Mapa Estratégico ANTAQ

Fonte: <https://www.gov.br/antaq/pt-br/assuntos/gestao-estrategica/mapa-estrategico>

Apesar da contratação aqui mencionada não constar como uma ação prevista no atual planejamento estratégico da Agência, podemos verificar sua aderência à missão da ANTAQ e alguns de seus objetivos estratégicos.

A missão da Antaq apresentada em seu mapa estratégico é assegurar à sociedade a adequada prestação de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e hidroviária.

Entre os objetivos estratégicos podemos citar mais alinhamento com os seguintes:

- 1 – Aumentar o conhecimento sobre o mercado regulado
- 4 – Estimular a sustentabilidade ambiental
- 7 – Consolidar a gestão do conhecimento

Considerando a transversalidade do tema na Agência, a presente DFD foi elaborado em conjunto entre a Gerência de Outorgas de Autorização (GOA) e Secretaria Especial de Estudos e Projetos (SEEP).

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

A prestação de serviços de assessoria técnica especializada para análise e elaboração de estudos e projetos pertinentes a exploração da infraestrutura aquaviária, visando o aperfeiçoamento do corpo técnico da ANTAQ e qualificando atuação da agência no cumprimento de suas atribuições institucionais deve estar estruturada principalmente nas seguintes tarefas:

a) **Tarefa 1:** Assessoria técnica especializada para análise e elaboração de estudos e projetos pertinentes a exploração da infraestrutura aquaviária; e

b) **Tarefa 2:** Capacitação e Treinamento

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Dezembro de 2023.

4. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual 2023

Não consta do Plano Anual de Contratação - PAC 2023 /Nº DFD 340 (SEI nº 1781974).

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Nome: EDUARDO PESSOA DE QUEIROZ

Matrícula/SIAPE:

() MEMBRO/FISCAL (X) MEMBRO

Nome: DAX RÖSLER ANDRADE

Matrícula/SIAPE:

(X) MEMBRO/FISCAL () MEMBRO

Nome: KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS

Matrícula/SIAPE:

(X) MEMBRO/FISCAL () MEMBRO

Local/Data:

Atenciosamente,

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário Especial de Estudos e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Pinheiro**, **Secretário Especial de Estudos e Projetos**, em 30/10/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2072223** e o código CRC **D8F8BCBC**.